



INDICAÇÃO Nº 113/83

Exm^o. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

CONSIDERANDO, que o Município de Cabo Frio possui em seu Patrimônio várias áreas de terras advindas do percentual de Loteamentos;

CONSIDERANDO, que a Municipalidade tem recebido terras em vários locais do Município em razão de caução, penhora de débito, permutas e consórcio;

CONSIDERANDO, que existe várias faixas de terras do S.P.U no Município e que o Poder Executivo - Municipal poderá exercer o direito de preferência? e assim evitar a especulação particular inclusive das ilhas de nosso litoral;

CONSIDERANDO, o que estabelece os Artigos 128^o, 129^o e o parágrafo 1^o da Lei Complementar nº 01 de dezessete de dezembro de 1975, que rege em complementação a Constituição Estadual o sistema orgânico das Municipalidades.

I N D I C A, à Mesa após ouvido o Sobrano Plenário, seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Expediente, solicitando a criação de uma Comissão de Inventário para levantamento dos terrenos do Patrimônios Municipal e terrenos do S.P.U., localizados no Município e disponíveis para utilidade pública, com abertura de livro próprio para registro e o mapeamento para efeito de cadastro.

SALA DAS SESSÕES, 19 de abril de 1983

Virgênio Corrêa de Souza
VEREADOR VIRGÊNIO CORRÊA DE SOUZA

- a u t o r -